



TERMO ADITIVO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 569/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE COLARES – PREFEITURA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.835.939/0001-90, com sede na Travessa 16 de Novembro s/n - Centro - Cidade de Colares, Estado do Pará, neste ato representado por seu Titular a Sr^a. **MARIA LUCIMAR BARATA**, brasileira, professora, viúva, portadora do CPF/MF Nº **103.853.552-20** e RG. Nº **2384381 PC/PA**, residente e domiciliada na Travessa São Jeronimo S/N, Bairro Centro, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro lado, **RAIRLY GREGÓRIO LIMA**, brasileira, portadora do RG nº **10715512 - PC/PA**, e do CPF nº **610.223.623-80**, residente e domiciliada na Rua Arciprestes Manoel Deodoro, nº 923, APT 901, Bairro: Batista Campos - Belém - Estado do Pará, doravante denominada **CONTRATADA**. Resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 569/2025**.

Declaram por este instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e acertado entre si, o presente Termo Aditivo ao Contrato Temporário de Trabalho, mediante Cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se no **art. 37, inciso IX, da Constituição Federal**, bem como no **art. 1º da Lei Municipal de Colares/PA, nº 003/1997**, que dispõem sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito do Município de Colares/PA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Contrato Temporário de Trabalho nº 569/2025 pelo período de **01/01/2026 a 31/12/2026**, mantida a natureza temporária da contratação, em razão da necessidade excepcional de interesse público, conforme legislação municipal vigente.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLAUSULAS

Ficam **integralmente ratificadas** todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, que não conflitem com o presente Termo Aditivo, permanecendo inalterados seus efeitos jurídicos

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

As despesas do presente Termo de Aditivo do Contrato Temporário de nº. **569/2025** de prestação de serviço como **PSICÓLOGA**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Colares e a servidora **RAIRLY GREGÓRIO LIMA** correrão por conta da **Funcional Programática: 08 122 0008 2.046** (Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS) e **Elemento de Despesa 3.1.90.04.00** (Contratação por tempo determinado).

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
PODER EXECUTIVO



Colares Pará, 30 de dezembro de 2025.

MARIA LUCIMAR BARATA
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

Isani Furtado Santa Rosa
ISANI FURTADO SANTA ROSA
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 15/2024

Rairly Gregório Lima
RAIRLY GREGÓRIO LIMA
CONTRATADA

Testemunhas:

^a TESTEMUNHA - *Maicon Pereira Maia*

¹ TESTEMUNHA - *Gabriel Nunes de Lima*